

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**

à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, para proceder com a ENTREGA DE

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA SEI Nº 183/2026- EMATER-RN

O Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 283, de 09 de dezembro de 2004. CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei 14.133/2021, cujo conteúdo disciplina que a alienação de bens da Administração Pública será precedida de avaliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores KLEVISSON RANNIERE MEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 174.753-3; NEILTON BEZERRA DA TRINDADE JUNIOR, matrícula nº 241.875-4; e SERGIO SANTIAGO NUNES, matrícula nº 174.205-1; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º Fica designado o servidor NELTON BEZERRA DA TRINDADE JUNIOR, matrícula nº 241.875-4, para substituir o Presidente designado no art. 1º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, porém, serão consideradas como relevantes aos serviços públicos, devendo constar em suas respectivas fichas funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal, 28 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

Franki da Silva Souza

DIRETOR GERAL DA EMATER-RN

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA
PESCA - SAPE**

DOCUMENTAÇÃO para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO) e ingresso na Polícia Militar do

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

Portaria de Exoneração SEI Nº 39, de 27 de abril de 2026.

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – Ceasa/RN, no uso das atribuições legais, Estatutárias e Regimentais na forma do Art. 49, inciso V, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE: EXONERAR a Sra. JOSENILMA RIBEIRO DO MONTE FREIRE, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, com efeito a contar da data desta publicação.

Comunique-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de abril de 2026.

Matheus Silva de Freitas Galvão - Diretor Presidente - CEASA/RN

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL**

Polícia Militar

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – PMRN – DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECISÃO JUDICIAL - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO NA PMRN E MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EAO)

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOASPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEI Nº 01510483.000128/2020-61,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001; no Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976; na Lei Complementar Estadual Nº 613, de 03 de janeiro de 2018; na Lei Nº 11.015, de 20 de novembro de 2021; e, na Lei Complementar Estadual Nº 791, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOASPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, retificações Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 13 de agosto de 2025, republicado por incorreção no DOE 15.973, de 15 de agosto de 2025, que aditou o edital inicial do certame, com vistas ao preenchimento de mais cinquenta e três (53) novas vagas, distribuídas conforme discriminado no item “1.”, do mesmo Edital, assim como também promoveu a convocação dos candidatos suplentes do Concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOASPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do RN, com o escopo de procederem com a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula na segunda turma (T2) do Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO);

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 29 de agosto de 2025, publicado no DOE 15.984, de 30 de agosto de 2025, que divulgou o resultado definitivo, após o término da fase recursal, da entrega de documentos para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula na segunda turma (T2) do Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), dos candidatos convocados pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 13 de agosto de 2025, bem como, promoveu a convocação dos candidatos que foram considerados aptos para realização dos exames admissionais;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 17 de setembro de 2025, publicado no DOE 15.998, de 18 de setembro de 2025, que divulgou o resultado preliminar dos exames admissionais realizados com os candidatos convocados pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 29 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação protocolado sob o SEI Nº 01510127.003178/2026-45, expedido pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, notificando o Diretor de Pessoal da PMRN para cumprir a decisão liminar proferida na Ação Nº 0821759-79.2026.8.20.5001, movido pela candidato EDBERG PINHEIRO DOS SANTOS, no sentido de: “(...) determinar a convocação da parte promovente para participar do Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAO), e, se aprovado, o provimento no Posto de Segundo Tenente Farmacêutico do Esquadrão de Saúde da Polícia Militar Estadual.”;

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, beneficiado por decisão judicial liminar, que foi considerado aprovado em todas as etapas, mas classificado fora do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOASPM) e Quadro de Apoio

Estado do Rio Grande do Norte:

QOASPM - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA HOSPITALAR

Or	Inscrição	Nome	CPF	Clas	Clas Negro	Resultado FINAL
1	277004752	Edberg Pinheiro Dos Santos	10246921404	7º	2º	APROVADO (Classificado Sub JUDGE)

2. ESTABELECEM as diretrizes da entrega da documentação para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO) e ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte:

2.1. A documentação solicitada deverá ser entregue na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do RN, Seção de Recrutamento e Seleção - DP/5, localizada no Quartel do Comando Geral - QCG, na Av. Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, 59020-200, no dia 04 de maio (segunda-feira) do corrente ano, às 09:00 horas.

2.1.1. O candidato deverá comparecer no local e na data indicada, para entrega da documentação listada no subitem "2.2."

2.1.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo o documento "CAPA DE IDENTIFICAÇÃO" (disponível no site oficial da Polícia Militar do RN, através do link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmm/DOC/DOC00000000358301.PDF>), e preencher a sua área destinada. O campo "Nº de Ordem" deverá ser preenchido com o seu respectivo número de ORDEM da convocação, constante no item "1." deste Edital.

2.1.3. A documentação deverá ser entregue também em mídia digital (CD), em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 50 MB, organizada na sequência indicada no subitem "2.2.", deste Edital e nomeado com o respectivo nome completo do candidato.

2.1.4. O candidato deverá imprimir o documento "CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATO DE MATRÍCULA" (disponível no site oficial da Polícia Militar do RN, através do link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmm/DOC/DOC00000000358301.PDF>), preencher a sua área destinada e juntar ao mesmo a documentação organizada na sequência indicada do subitem "2.2.", deste Edital.

2.2. Da documentação:

2.2.1. O candidato deverá apresentar original e fotocópia:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TRE;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM): 1) Graduação em Medicina com Residência Médica em serviço credenciado pelo MEC/CEE ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, para a vaga em que concorre; 2) Graduação em Odontologia, Farmácia ou Biomedicina (apenas para Análises Clínicas), ou Enfermagem e pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE para a vaga em que concorre;

g) Para o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM): Graduação em Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina; e pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE, para a vaga em que concorre;

h) Cartão (se houver) ou número do NIS/NIT/PASEP/PIS;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

j) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B";

k) Comprovante de Residência atualizado (expedido até 90 dias antes);

l) Se Militar Estadual do RN, dos demais Estados, ou ainda Militar das Forças Armadas, Ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido à Comissão de Coordenação Geral do Concurso, declarando ciência e informando ausência de pendências do candidato perante a Instituição Militar de Origem, informando classificação do comportamento do Militar, o qual não pode estar no comportamento "INSUFICIENTE" ou "MAU", nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do RN, ou mesma situação prevista em norma equivalente de outra Corporação Militar;

2.2.1.1. O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item "2.2.1.", alíneas "a)", "b)", "d)", "h)" e "i)", devidamente atualizados em conformidade com a Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento que será apresentada, conforme o caso.

2.2.2. O candidato deverá apresentar originais do(a):

Certidão Negativa (expedida até 30 dias antes), dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, de:

- Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual;
- Ações Criminais, da Justiça Militar Estadual (residentes em MG, RS, SP e PA);
- Ações Criminais, da Justiça Militar da União;
- Natureza Criminal, da Justiça Federal;
- Crimes Eleitorais, da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista em dia, Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente (candidatos do sexo masculino);
- Duas fotografias no padrão 3x4, iguais, datadas (até 06 meses antes) e em fundo branco, não sendo aceitas fotografias trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;
- Comprovante de conta corrente ou específica individual para recebimento de subsídio em agência bancária do Banco do Brasil (conveniado ao Governo do Estado do RN), no Estado do Rio Grande do Norte, não sendo admitida conta conjunta ou conta poupança;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, no caso de ter vínculo com a Administração Pública, ou Declaração de não Vínculo, no caso de não ter vínculo empregatício na iniciativa privada ou Administração Pública (Estadual, Municipal ou da União) em nenhum Estado da Federação Brasileira, devidamente preenchida pelo candidato (disponível no site oficial da Polícia Militar do RN, através do link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmm/DOC/DOC00000000358301.PDF>);
- Declaração de Bens, no caso de possuir bens a declarar, ou Declaração de não Patrimônio, no caso de não possuir bens a declarar, devidamente preenchida pelo candidato (disponível no site oficial da Polícia Militar do RN, através do link: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmm/DOC/DOC00000000358301.PDF>);

2.3. O candidato na condição de SUB JUDICE deverá apresentar cópia da:

a) Decisão Judicial ou equivalente (candidato na condição de SUB JUDICE).

2.4. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada será eliminado do Certame, conforme do Edital de abertura do Concurso Público.

2.5. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de aptidão do candidato na fase de entrega da documentação, documentos entregues pelo candidato que apresentem ilegibilidade, cópias de documentos divergente do original, ausência de partes do documento (frente e verso, quando este contiver registro de informações), bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

2.6. A não apresentação do candidato constante no item "2.", do presente Edital, no horário, dia e local estabelecidos, incorrerá em sua eliminação sumária do Concurso Público, mesmo que já tenha sido convocado para entrega da documentação em Editais anteriores do Certame, em especial, candidatos com decisão judicial favorável de reclassificação ao final da lista de habilitados.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de entrega da documentação, quaisquer dos documentos constantes no subitem "2.2.1." deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido, no máximo, trinta (30) dias antes. Em se tratando de documentos de identificação pessoal, na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de

Coordenação Geral do Concurso Público.

4. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 28 de abril de 2026.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

Resolução Nº 84, de 28 de abril de 2026

TRANSFERÊNCIA, "ex-officio", PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 15.979, de 22 de agosto de 2025, transcrita no BG Nº 157, de 25 de Agosto de 2025; tendo em vista o Despacho-SJur/PMRN, constante no Processo SEI Nº 01510106.000472/2025-62:

CONSIDERANDO que o militar foi incluído na Corporação a contar de 03 de novembro de 1992, excluído a contar de 15 de março de 1993, sendo reincluído a contar de 1º de agosto de 1995, cumpriu o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de serviço, com o acréscimo de 17% (dezesete por cento) exigido, no dia 28 de setembro de 2025, e tendo ainda completado o tempo de serviço militar obrigatório em 09 de março de 2021, conforme a Certidão de Tempo de Serviço PM - DP ARQUIVO, de 19 de Novembro de 2025 (Id. Nº 37767870);

CONSIDERANDO que o militar foi promovido à graduação de SUBTENENTE PM, a contar de 21 de abril de 2018, conforme a Portaria-SEI Nº 2157, de 06 de julho de 2020, publicada no BG Nº 129, de 16 de julho de 2020 (Id. Nº 38020366);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9535, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Geral Nº 225, de 03 de dezembro de 2025, de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, por motivo de ter permanecido por período superior a 05 (cinco) anos na graduação de SUBTENENTE PM e computado mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo AGREGADO a contar de 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer referencial nº 47/2025 da Procuradoria Geral do Estado (Id. Nº 39813267); e o Despacho do Comandante Geral da Polícia Militar (Id. nº 39954139), que acolheu o Despacho de Conformidade Sjur/PMRN (Id. nº 39813267), insertos no Processo-SEI Nº 01510106.000472/2025-62;

RESOLVE:

1. Transferir, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM Nº 1995.0049 - VENÂNCIO TÁRCIO GOMES BEZERRA, Matrícula Nº 113.896-0, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de Orestes da Rocha Bezerra e Creuza Gomes Bezerra, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso XII; e o artigo 124, §3º da Lei Nº 4.630/1976, c/c artigo 24, incisos I e II, §1º e 32 da Lei Complementar Nº 692/2021, por permanecer por período superior a 05 (cinco) anos na graduação de SUBTENENTE PM e ter computado, mais de 30 "anos de serviço" acrescido de 17%; contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço, em 19 de novembro de 2025, conforme Certidão de Tempo de Serviço - DP/ARQUIVO de 19 de novembro de 2025 (Id. Nº 37767870). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, por possuir mais de 27 anos de efetivo serviço, estando de acordo com o que estabelece os artigos 1º, 10, e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/2024 e Nº 777/2025.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2025, dia seguinte que o militar completará 05 (cinco) anos na graduação de SUBTENENTE PM e contará com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

5. Cientificar a Diretoria de Proteção Social- DPS, que de acordo com a Ficha de férias o militar gozou e recebeu as férias do exercício 2025, em dezembro de 2025 (Id. nº 37767870). Quanto as Licenças especiais, gozou a 1ª (1º decênio), e NÃO utilizou a 2ª e 3ª, para nenhum fim conforme Certidão de Tempo de Serviço (Id. nº 37767870);

6. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

7. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao SEI.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 28 de abril de 2026.

Magna Cely Santos Bezerra de Moraes – Cel QOEM

DIRETORA DE PESSOAL

Portaria-SEI Nº 2916, de 24 de abril de 2026.

LICENCIAMENTO DE PRAÇA "EX-OFFICIO"

A DIRETORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 113, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso VIII, do artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, publicada no BG Nº 157, de 25 de agosto de 2025, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 15.979, de 23 de agosto de 2025, e tendo em vista o constante no Processo protocolo SEI Nº 01510226.000051/2026-56. CONSIDERANDO a Informação Nº 372/2026 - DP/1, datada de 16 de março de 2026 e o Despacho do Gabinete do Comandante Geral desta instituição datado de 16 de abril de 2026 que acolheu o Parecer Nº 140/2026/PM - SJUR/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL(40105968);

RESOLVE:

1. LICENCIAR "EX-OFFÍCIO" SEM REMUNERAÇÃO, a contar de 03 de março de 2026, do efetivo da Polícia Militar, o 2º SARGENTO PM Nº 2004.0074 - TIAGO LUÍS JUVÊNCIO TEIXEIRA, matrícula Nº 176.013-0, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), do efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, filho de MARIA DO CARMO JUVÊNCIO TEIXEIRA e de LUÍS ANTÔNIO TEIXEIRA, nascido em 15 de junho de 1984, na cidade de Natal/RN, por ter tomado posse no cargo de Delegado de Polícia de 4ª Classe, do Quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicado no DOE/AM Nº 35.640, datado de 06 de fevereiro de 2026 (39757313).

2. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal - DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

3. DETERMINAR que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

4. DETERMINAR ao Comandante do policial militar acima relacionado a devida atualização no SISGP, para fins de registro em seu cadastro.

5. DETERMINAR que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/2, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

Magna Cely Santos Bezerra de Moraes – Cel QOEM

Diretora de Pessoal

Portaria-SEI Nº 2948, de 27 de abril de 2026.

O TENENTE-CORONEL QOEM COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", combinado com o artigo 10, alínea "a", do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e: